



EDITAL N. ° 11/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS

ANDRÉ LUIZ NEZZI DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DA CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

1.1 Os candidatos convocados e local para as Provas Práticas encontram-se nos **ANEXO I** deste edital.

1.1.1. Para as provas práticas foram convocados candidatos aprovados, em ordem decrescente de Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para os cargos de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, respeitados os empates na última posição.

1.1.2. A avaliação será realizada por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.

1.2 Considerando que os candidatos deverão aguardar sua vez para aplicação da prova prática estão autorizados a levar alimentação.

2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:

2.1. Os critérios de avaliação das Provas Práticas de:

2.1.1. MOTORISTAS E OPERADORES encontram-se no **ANEXO II**.

2.2. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização das Provas Práticas, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da Prova Prática.

2.3. A FAPEC poderá gravar em áudio e vídeo as Provas Práticas caso julgue necessário, com a finalidade exclusivamente de manter registro da mesma. Neste sentido, caberá à FAPEC, e, somente a ela, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o conteúdo coletado, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.

2.4. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Prova Prática.

2.5. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório e valerá 100 pontos no total

2.6. A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes nos anexos deste Edital e serão atribuídos os conceitos "Apto" (nota \geq 50 pontos) ou "Inapto" (nota \leq 49 pontos).

2.6.1. Os candidatos que obtiverem o conceito "Inapto" serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

2.6.2. A nota da Prova Prática dos candidatos que obtiverem o conceito "Apto" será somada a nota das Provas Objetiva e Práticas.

2.7. Os candidatos aos cargos de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida no Edital de Abertura deste certame.

2.8. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.



- 2.9.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
- 2.10.** O candidato que não apresentar documentações constantes do item 2.7, para realização da Prova Prática, não poderá realizar a prova, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 2.11.** Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.
- 2.12.** Será sumariamente eliminado do Concurso, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
- 2.13.** Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas, portando armas ou munição.
- 2.14.** A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
- 2.15.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
- 2.16.** A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 2.17.** Caberão recursos contra as Provas Práticas.
- 2.18.** O resultado das Provas Práticas será divulgado através de Edital Específico que será publicado no diário oficial do e no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Caarapó/MS, 29 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NEZZI DE CARVALHO
Prefeito Municipal da Prefeitura de Caarapó



ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA DE MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR E
OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS

PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR – VW/NEOBUS – PLACA RWD5A72 ÔNIBUS ESCOLAR – VW/15.190 – PLACA QAP0B62			
TURMA: 01			
CIDADE: CAARAPÓ/MS			
LOCAL: E.M. PROFESSOR MOACIR FRANCO DE CARVALHO			
ENDEREÇO: R. GOIÁS, Nº 1263 - SANTO ANTÔNIO - CEP 79940-000			
DATA: 12/05/2024			
INSC	NOME	CARGO	HORÁRIO
1026441	ALISON VILMAR COLETI FARIA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	08:00
1032218	ANDRÉIA APARECIDA RECO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	08:00
1039882	BELCHIOR PEREIRA COSTA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	08:00
1024532	CAROLINA MOURA CALDEIRA VASCONCELLOS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	08:00
1025008	CELIO CARLOS SANTOS JUNIOR	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	08:00
1035783	DOUGLAS CÉSAR ALVES SALDANHA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	08:00
TURMA: 02			
CIDADE: CAARAPÓ/MS			
LOCAL: E.M. PROFESSOR MOACIR FRANCO DE CARVALHO			
ENDEREÇO: R. GOIÁS, Nº 1263 - SANTO ANTÔNIO - CEP 79940-000			
DATA: 12/05/2024			
INSC	NOME	CARGO	HORÁRIO
1038506	ELISEU AGOSTINHO MERCÊS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09:00
1031794	ELITON DOS SANTOS ALMEIDA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09:00
1025062	ELIZETE MARQUES SANCHES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09:00
1039161	EVALDO DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09:00
1039210	GILMAR GOMES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09:00
1040268	GILSON DE OLIVEIRA LIMA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09:00
TURMA: 03			
CIDADE: CAARAPÓ/MS			
LOCAL: E.M. PROFESSOR MOACIR FRANCO DE CARVALHO			
ENDEREÇO: R. GOIÁS, Nº 1263 - SANTO ANTÔNIO - CEP 79940-000			
DATA: 12/05/2024			
INSC	NOME	CARGO	HORÁRIO
1026802	HELIDO MARTINS ESTEVAM	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	10:00
1037066	ISRAEL RAMOS BARBOSA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	10:00
1024951	JACÓ BATISTA DOS REIS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	10:00
1026814	JUAREZ RAIMUNDO DA SILVA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	10:00
1027508	JUCIMARA DA SILVA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	10:00
1040813	LUCIVAL VIEIRA CAVALHEIRI	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	10:00
TURMA: 04			
CIDADE: CAARAPÓ/MS			
LOCAL: E.M. PROFESSOR MOACIR FRANCO DE CARVALHO			
ENDEREÇO: R. GOIÁS, Nº 1263 - SANTO ANTÔNIO - CEP 79940-000			
DATA: 12/05/2024			
INSC	NOME	CARGO	HORÁRIO
1027839	POLIANA CAVALHEIRI MARTINS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	11:00
1025128	REGIANE APARECIDA ANTUNES RAMIRES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	11:00
1038410	REGINALDO CABRAL GONCALVES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	11:00
1027047	RODRIGO RIBEIRO CARREIRO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	11:00
1039275	SIDNEI FUNARI	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	11:00
1035079	SILVANEI SEBASTIÃO DA SILVA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	11:00



PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

**MÁQUINA:
RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS – BOB CAT – MODELO: B760**

**CIDADE: CAARAPÓ/MS
LOCAL: FUNDO DO ESPAÇO JOVEM
ENDEREÇO: BALNEÁRIO MUNICIPAL AIRTON SENNA
DATA: 12/05/2024**

<https://maps.app.goo.gl/htgufcuu17taudzg7>

INSC	NOME	CARGO	TURMA	HORÁRIO
1025730	ADEVAN BARBOSA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01	07:00
1040920	AGUINALDO DOS SANTOS SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01	07:00
1040868	FÁBIO DA COSTA CARNEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	02	08:00
1025323	GILMAR FERREIRA DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	02	08:00
1035145	LEANDRO ALVES DA ROCHA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	03	09:00
1039167	LEANDRO MATOZO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	03	09:00
1027884	ROBERTO CARLOS RODRIGUES GONÇALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	04	10:00
1035346	RODRIGO ROCHA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	04	10:00
1040077	SAMUEL NETO GOMES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	05	11:00
1040450	VICTOR HUGO CAVALHEIRI	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	05	11:00



ANEXO II
DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR E OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS

1. DOS CRITÉRIOS

- 1.1.** A prova consistirá na condução de veículos de acordo com a atribuição do cargo, utilizados pelo Município de Caarapó/MS.
- 1.2.** Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta no Edital de Abertura.
- 1.3.** O candidato será avaliado pelo examinador em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.
- 1.4.** Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.
- 1.5.** Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, **50% dos pontos** já descontados os pontos referentes às faltas cometidas.

2. DOS CRITÉRIOS PARA O CARGO DE MOTORISTA:

- a) FALTAS ELIMINATÓRIAS** – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado “INAPTO” no respectivo Concurso;
- b) FALTAS GRAVES** – uma falta equivale a 20 pontos;
- c) FALTAS MÉDIAS** – uma falta equivale a 15 pontos;
- d) FALTAS LEVES** – uma falta equivale a 10 pontos;
- e) POSTURA** – uma falta equivale a 05 pontos.

01- FALTAS ELIMINATÓRIAS: (Será automaticamente considerado inapto o candidato que cometer uma dessas faltas)
Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial.
Transitar em contramão de direção.
Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame.
Exceder a velocidade regulamentada para a via.
Apresentar-se com a capacidade psicomotora alterada em razão da ingestão de bebida alcoólica ou de outra substância psicoativa que determine dependência
02 – FALTAS GRAVES: (serão descontados 20 pontos de cada falta cometida)
Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.
Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.
Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia.
Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso ou parte dele.
Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.
Deixar de usar o cinto de segurança.
03 - FALTAS MÉDIAS: (serão descontados 15 pontos de cada falta cometida)
Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
Fazer conversão com imperfeição.
Desengrenar o veículo nos declives.
Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.
Utilizar incorretamente os freios.
Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
04 - FALTAS LEVES (Serão descontados 10 pontos para cada falta cometida)



Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via.
Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
05 - POSTURA (Serão descontados 5 pontos para cada falta cometida)
Cansaço.
Falta de atenção.
Agressividade.
Indisciplina.

3. DOS CRITÉRIOS PARA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

- Será avaliada a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas.
- A prova consistirá de duas etapas:
 - a) 1ª etapa** - identificação geral e manutenção das máquinas;
 - b) 2ª etapa** - funcionamento, condução, operação e segurança.
- A primeira etapa vale 30 pontos e a segunda vale 70 pontos.
- Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% dos pontos** em cada uma das duas etapas.